



1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, estando sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em cumprimento ao que dispõe os artigos 70 e 74 da Carta Magna; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa TCE Nº 07, de 27 de novembro de 2013, passa a apresentar o Relatório da Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de AURORA DO TOCANTINS - TO, que compõem as Contas de Ordenador do Município referente ao exercício de 2025.

O Relatório da Gestão tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ocorrências no que tange a execução dos Programas e suas respectivas ações contempladas na Lei Orçamentária Anual, que foram executados no exercício de 2025, bem como as variações e resultados obtidos com a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Base Legal e Missão

O Município de Aurora do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, está submetido à legislação concernente à Administração Pública, em especial à Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município entre outras.

Sua missão institucional é prover os munícipes com os serviços básicos de saúde, educação, assistência social, laser e infraestrutura, com o objetivo promover melhor qualidade de vida a toda a população.

3. Considerações sobre matérias econômica, financeira e administrativa e social do Município.

O município de Aurora do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, encontra-se com sua situação econômica razoável, a considerar o arrocho imposto pela política econômica do Governo Federal, onde os municípios são os maiores sacrificados no pacto federativo. Todavia, todas as medidas foram tomadas com o intuito de promover a contenção de gastos através de um plano de governo com metas enxutas e exeqüíveis.

No tocante à questão financeira primamos pela austeridade quanto aos gastos públicos, sendo que a Secretaria de Finanças teve participação decisiva na gestão financeira, onde em todos os processos de compras ou serviços o Secretária certificava a existência financeiros para cobertura das despesas realizadas.

Quanto à situação patrimonial, procuramos dar maior ênfase à manutenção e controle dos bens patrimoniais, e estamos procurando manter em ordem os relatórios de tombamento e responsabilidade dos bens pertencentes ao Poder Público Municipal.



4. Execução e Avaliação dos Programas

O programa de governo instituído por legislação específica (PPA, LDO e LOA) vem sendo desenvolvidos e executados normalmente, exceto aqueles que têm como fonte de recursos as transferências voluntárias (convênios) visto que os recursos não ingressaram na sua totalidade.

Os programas de Apoio Administrativos foram executados de forma satisfatória e seus resultados indicam uma gestão planejada cujos resultados influenciam numa melhor qualidade de vida para a população de Aurora do Tocantins - TO.

4. Gestão Orçamentária

A Lei n.º 150, de 10 de dezembro de 2025 estima e fixa a despesa para o Poder Executivo de Aurora do Tocantins o valor de R\$ 11.591.000,00 (Onze Milhões quinhentos e noventa e um mil reais).

A despesa liquidada até o final do exercício foi de R\$ 11.102.430,47 (Onze milhões cento e dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 95,78% da dotação orçamentária disponível para execução.

A execução, segundo a natureza da receita e despesa, está indicada nos quadros abaixo.

Categoria Econômica	Previsão	Arrecadação	%	Categoria Econômica	Autorizado	Executadas	%
Receitas Correntes	13.425.600,00	17.241.413,79	128,42	Despesas Orçamentárias	11.591.000,00	11.102.430,47	95,78
Receitas de Capital	7.574.500,00	1.313.702,72	17,34	Transferências Financeiras		7.534.414,63	
Saldo anterior		2.293.783,48					
Total	21.000.100,00	18.555.116,51	88,35	Total	11.591.000,00	18.636.844,77	95,78

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a despesa executada cujo montante é R\$ 11.102.430,47 (...) com a receita arrecadada no exercício que perfaz o valor de R\$ 18.555.116,51 (...) somando-se com saldo financeiro do exercício anterior o valor de R\$ 2.293.783,48 (...) totalizando R\$ 20.848.899,99 (...), observa-se que, em 2025, o Município obteve um superávit financeiro, evidenciando que as receitas superam o valor das despesas empenhadas no exercício e demonstrando equilíbrio entre os referidos valores, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Na tabela abaixo estão relacionadas às despesas empenhadas por função de governo no exercício de 2025 investimentos dos recursos públicos.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	388.148,46
04	ADMINISTRAÇÃO	6.112.797,53
13	CULTURA	74.782,15
15	URBANISMO	2.752.800,86
18	GESTÃO AMBIENTAL	191.652,52
20	AGRICULTURA	639.680,77
23	COMERCIO E SERVIÇOS	512.276,12
27	DESPORTO E LAZER	430.292,06

6. – Limites com aplicação em Saúde, Educação e Despesas com Pessoal

Em atendimento aos limites estabelecidos na Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município de Aurora do Tocantins - TO, no exercício de 2025, aplicou em Educação 25,34%, em saúde 20,49%, e despesa com pessoal 44,88 % dos recursos obtidos com impostos e transferências, como também encontra dentro do limite máximo fixado para despesa de pessoal, conforme art. 19, III da Lei Responsabilidade Fiscal.

7. – Dívida Flutuante

O Passivo Financeiro compreende as dívidas de curto prazo. Verifica-se que o Município registrou compromisso dessa natureza, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Flutuante	
Restos a Pagar Processados/ não processados	1.393.952,62
Disponibilidade	
Banco Prefeitura	2.116.350,84

Confrontando-se os valores de disponibilidade com o valor inscrito em restos a pagar, verifica-se a suficiência, após a inscrição em restos a pagar, de saldo financeiro junto aos compromissos assumidos para o exercício seguinte, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00, conforme tabela acima.



8 - Receitas e Despesas Previdenciárias.

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 50, inciso IV, estabelece que as receitas e despesas previdenciárias sejam apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos, contudo no Município de Aurora do Tocantins – TO **não tem Regime Próprio de Previdência.**

10 - Resultados da Avaliação Atuarial

Em cumprimento à legislação federal, Lei nº. 9.717/98, artigo 6º, inciso I, §1º que estabelece a obrigatoriedade da avaliação atuarial com o objetivo de evitar desequilíbrios financeiros e atuariais do RPPS, contudo conforme informado anteriormente nosso município **não conta com regime próprio de previdência.**

11 - CONCLUSÃO

A Prefeitura Municipal desenvolveu suas ações administrativas com foco na eficiência da gestão pública, na transparência e no compromisso com o bem-estar da população. As atividades realizadas abrangeram diversas áreas da administração, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura e demais serviços essenciais, buscando atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento do município.

No âmbito legal, procuramos cumprir com os limites constitucionais, sendo principalmente aqueles que se referem à educação e saúde, aplicando acima do limite exigido e em consequência causando um impacto positivo nas na oferta de serviços à comunidade. Priorizamos ainda nosso compromisso com a educação e atividades esportivas bem como a manutenção dos serviços urbanos e recuperação de estradas vicinais.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins reafirma seu compromisso com a responsabilidade administrativa, a transparência na gestão dos recursos e a continuidade das ações voltadas ao desenvolvimento social, econômico e institucional do município, sempre buscando oferecer serviços públicos de qualidade e atender às demandas da população de forma justa e eficiente.

Aurora do Tocantins - TO, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON NEIVA DA SILVA
Prefeito Municipal